

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS:

- VALE REFEIÇÃO
- CRECHE E PRÉ ESCOLA
- CONVÊNIO COM SUPERMERCADOS E FARMÁCIAS

FEVEREIRO/88

IJ01036  
104/2010  
EX: 2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

POLÍTICA DE BENEFÍCIO "VALE REFEIÇÃO"  
PROPOSTA

FEVEREIRO/1988

POLÍTICA DE BENEFÍCIO "VALE REFEIÇÃO"  
PROPOSTA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

POLÍTICA DE BENEFÍCIO "VALE REFEIÇÃO"  
PROPOSTA

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

## APRESENTAÇÃO

---

O presente documento tem como objetivo apresentar uma proposta de implantação do benefício **Vale Refeição** aos servidores do Instituto Jones dos Santos Neves.

Dele constam uma justificativa de implementação, objetivos e metodologia de trabalho. Em seguida são apresentadas três opções de financiamento dos vales pelo IJSN e servidores, fechando com as medidas operacionais para sua concretização.

1.

JUSTIFICATIVA

---

A implantação do benefício **Vale Refeição** para os servidores do IJSN justi  
fica-se, considerando:

- . Os baixos salários percebidos pelos servidores, podendo o benefício ser considerado um salário indireto, contribuindo juntamente com outros benefícios, para a fixação dos servidores no órgão.
- . Há um número razoável de servidores que moram longe do local de traba  
lho - é impossível o deslocamento até em casa para o almoço (35% dos servidores moram fora do município de Vitória, de acordo com cadastra  
mento de vale transporte em fevereiro/88).
- . A inexistência de refeitório ou local adequado e instrumentado para as refeições dos servidores.
- . A implementação desta política contribuirá para um maior estímulo e incentivo para os servidores, além de possibilitar ao órgão voltar a ser atrativo para o ingresso futuro de profissionais qualificados.

2.

## OBJETIVOS

---

. GERAL:

Implantar uma Política de Benefícios que vise aumentar o salário real dos servidores.

. ESPECÍFICO:

Fornecer vales-refeições aos servidores do Órgão.

- 
- . Utilização do sistema de vale-refeição realizado por empresas de prestação deste serviço, as quais mantêm convênios com uma rede de restaurantes.
  - . A empresa escolhida entrega os carnês com os vales, mensalmente, no valor nominal conveniente ao IJSN (no caso, Cz\$ 120,00), no número estipulado por mês (no caso, 22 tickets), cobrando uma taxa de serviço (3%).
  - . O IJSN efetua o pagamento total dos carnês à empresa, que, por sua vez, pagará aos restaurantes.
  - . As despesas dos vales-refeições poderão ser arcadas integralmente ou parcialmente pelo Instituto, o servidor complementando em folha, e, para tanto, são apresentadas 3 opções:
    - 1ª Opção:  
O IJSN arcando integralmente com as despesas - QUADRO 01
    - 2ª Opção:  
O IJSN pagando entre 95 e 80% do valor dos carnês, de acordo com o nível salarial - QUADRO 02
    - 3ª Opção:  
O IJSN pagando entre 90 e 50% do valor dos carnês, de acordo com o nível salarial - QUADRO 03.

QUADRO 01 - 1ª OPÇÃO

VALE REFEIÇÃO - IJSN PAGANDO INTEGRALMENTE

NÚMERO SERVIDORES	VALOR* DO CARNÊ	SUB TOTAL DE DESPESAS	TAXA DE SERVIÇOS (3%)**	DESPESA MENSAL
287	2.640	757.680	22.730	780.410

\*O carnê contém 22 tickets (22 dias úteis) em média, no valor de Cz\$ 120,00 (estimado)

\*\*Taxa de serviços é o valor correspondente à taxa cobrada pelas empresas prestadoras deste serviço.

QUADRO 02 - 2ª OPÇÃO

VALE-REFEIÇÃO - IJSN PAGANDO ENTRE 95 e 80% DO VALOR

NÍVEIS SALARIAIS	SALÁRIOS (JAN/88) (Cz\$)	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR MENSAL DO CARNÊ: Cz\$ 2.640				DESPESA MENSAL DO IJSN
			PAGO PELO IJSN		PAGO PELO SERVIDOR		
			%	VALOR (Cz\$)	%	VALOR (Cz\$)	
1. Auxiliar Serviço - 2A a Auxiliar Técnico - 4C	11.700 23.943	126	95	2.508	5	132	316.008
2. TNSI A a TNSI F	29.047 39.460	94	90	2.376	10	264	228.096
3. TNSI 5A a TNSII 5E	39.423 49.349	59	85	2.244	15	396	132.396
4. TNSIII 5A	56.802	8	80	2.112	20	528	16.896
SUBTOTAL							693.396
TAXA DE SERVIÇOS (3%)							20.802
DESPESA MENSAL - TOTAL							714.198

QUADRO 3 - 3ª OPÇÃO

VALE-REFEIÇÃO - IJSN PAGANDO ENTRE 90 e 50% do VALOR

NÍVEIS SALARIAIS	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR MENSAL DO CARNÊ: Cz\$ 2.640				DESPESA MENSAL IJSN
		PAGO PELO IJSN		PAGO PELO SERVIDOR		
		%	VALOR (Cz\$)	%	VALOR (Cz\$)	
1. Auxiliar Serviços 2A a Auxiliar Técnico 4C	126	90	2.376	10	264	299.376
2. TNSI 5-A a TNSI 5-F	94	80	2.112	20	528	198.528
3. TNSII 5-A a TNSII 5-E	59	60	1.584	40	1.056	93.456
4. TNSIII 5-A	8	50	1.320	50	1.320	10.560
SUBTOTAL						601.920
TAXA DE SERVIÇOS (3%)						18.075
DESPESA MENSAL IJSN - TOTAL						619.977

---

Para a operacionalização do benefício vale-refeição é necessário a realização das seguintes atividades:

- . Estabelecer normas para a celebração de convênios que permitam a realização do programa proposto;
- . Estabelecer critérios e procedimentos quanto aos servidores beneficiários;
- . Alocar recursos necessários à execução do programa;
- . Estabelecer atividades de supervisão, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao presente benefício.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

POLÍTICA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA  
DOS FUNCIONÁRIOS DO IJSN  
PROPOSTA

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

POLÍTICA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA  
DOS FUNCIONARIOS DO IJSN

PROPOSTA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

POLÍTICA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA  
DOS FUNCIONÁRIOS DO IJSN  
PROPOSTA

FEVEREIRO/1988

## APRESENTAÇÃO

---

O presente documento propõe apresentar uma proposta de implementação do benefício **creche e pré-escola** para os filhos de servidores do Instituto Jones dos Santos Neves.

Constam do mesmo uma justificativa de implementação, objetivos e metodologia de trabalho, com a especificação de três opções de pagamento do benefício.

Finalizando, são apresentadas as medidas operacionais para a concretização da política, com dados atualizados da proposta encaminhada anteriormente.

A implementação de uma política de concessão do benefício creche e pré-escola aos servidores do Instituto é justificada considerando-se:

- . os baixos salários dos servidores do Instituto em relação ao mercado. Este benefício pode ser considerado um salário indireto.
- . A necessidade dos servidores de deixar seus filhos sob a assistência de pessoas responsáveis durante a jornada de trabalho;
- . os altos preços cobrados pelos estabelecimentos que mantêm este serviço, praticamente incompatíveis com a remuneração dos servidores (ver tabela de preços).
- . a implantação deste benefício contribuirá para um maior estímulo e incentivo para os servidores, além de possibilitar ao Órgão voltar a ser atrativo para o ingresso futuro de profissionais qualificados.

2.

## OBJETIVOS

---

. GERAL:

Implantar uma Política de Benefícios que vise aumentar o salário real dos funcionários do IJSN.

. ESPECÍFICO:

Possibilitar aos servidores a utilização dos serviços de creche e pré-escola para seus filhos, através do custeio parcial, pelo IJSN, das despesas referentes aos mesmos.

- 
- . Deverão ser contemplados com o benefício creche e pré-escola os servidores com filhos de idades entre 03 meses e 06 anos completos.
  - . O beneficiário é todo o servidor do Instituto, em atividade, que necessite deixar sob vigilância e assistência, seus filhos, nas idades acima, durante a jornada de trabalho, em creche de sua livre escolha, com a qual será estabelecido um convênio.
  - . O servidor efetuará o pagamento à creche escolhida, sendo, após a apresentação da Nota Fiscal ao Setor de Finanças, reembolsado diretamente ou em folha. Outro sistema que poderá ser utilizado é o do pagamento diretamente à creche pelo Instituto, descontado em folha o complemento do servidor.
  - . O servidor com filhos nas idades especificadas, que optarem pela **contração de babás**, poderão receber reembolso de 2,0 MVR (maior valor de referência vigente), desde que apresentem:
    - . Carteira profissional da babá assinada;
    - . Recibo de pagamento do INPS;
    - . Apresentação mensal do recibo assinado pela babá.
  - . O sistema de pagamento ou reembolso ao servidor do valor da creche, poderá ser estabelecido através das seguintes opções:
    - 1ª Opção:

O pagamento à creche ou reembolso de um percentual do valor da mensalidade de 95 a 80%, de acordo com o nível salarial do servidor. **QUADRO 1**

2ª Opção:

Idem 1ª opção, com percentual de 90 a 50% - QUADRO 2

3ª Opção:

O pagamento à creche ou reembolso de até 3,5 (três e meio) vezes o MVR (maior valor de referência vigente), como limite a ser pago mensalmente.

QUADRO 3.

Os quadros que se seguem demonstram o número de servidores a serem beneficiados e a repercussão financeira da aplicação do presente benefício para o Instituto, de acordo com as opções apresentadas.

QUADRO 1

BENEFÍCIO CRECHE E PRE-ESCOLA - 1ª OPÇÃO - PAGAMENTO DE PERCENTUAL (95 a 80%) DAS DESPESAS, PROPORCIONAL AO NÍVEL SALARIAL

NÍVEIS SALARIAIS	% PAGO PELO IJSN	SERVIDORA				SERVIDOR				TOTAL	
		0 A 2 ANOS		02 A 06 ANOS		0 A 2 ANOS		02 A 06 ANOS		NÚMERO	DESPESA TOTAL
		NÚMERO	DESPESAS	NUMERO	DESPESAS	NUMERO	DESPESAS	NÚMERO	DESPESAS		
1. Aux. Serviço- 1A a Aux. Téc. - 4C	95%	12	93.480,00	18	124.830,00	08	62.320,00	14	97.090,00	52	377.720,00
2. TNSI a TNSI 5F	90%	11	81.180,00	13	85.410,00	0	-	15	98.550,00	39	265.140,00
3. TNSII 5A a TNSII 5E	85%	10	69.700,00	18	111.690,00	04	27.880,00	11	68.255,00	43	277.525,00
4. TNSIII 5A	80%	0	-	0	-	0	-	02	11.680,00	02	11.680,00
<b>TOTAL</b>	-	33	244.360,00	49	321.930,00	12	90.200,00	42	275.575,00	136	932.065,00

DESPESA =

OBSERVAÇÃO: 1. Número de filhos de servidores nas idades especificadas X preço de mercado médio mensal de creche X % pago pelo Instituto (preço médio das creches, ver tabela)

2. O quadro acima considera que todas as crianças frequentam creche ou pré-escola.

QUADRO 2

BENEFÍCIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA - 2ª OPÇÃO - PAGAMENTO DE PERCENTUAL (90 A 50%) DAS DESPESAS, PROPORCIONAL AO NÍVEL SALARIAL

NÍVEIS SALARIAIS	% PAGO PELO IJSN	SERVIDORA				SERVIDOR				TOTAL	
		0 A 2 ANOS		02 A 6 ANOS		0 A 2 ANOS		02 A 6 ANOS		Nº	DESPESA
		NÚMERO	DESPESA	NUMERO	DESPESA	NUMERO	DESPESA	NÚMERO	DESPESA		
1. Aux. Serviço 1A a Aux. Técnico 4C	90	12	88.560,00	18	118.260,00	08	59.040,00	14	91.980,00	52	357.840,00
2. TNSI 5A a TNSI 5F	80	11	72.160,00	13	75.920,00	0	-	15	87.600,00	39	235.680,00
3. TNSII 5A a TNSII 5E	60	10	49.200,00	18	78.840,00	04	19.680,00	11	48.180,00	43	195.900,00
4. TNSIII 5A	50	0	-	0	-	0	-	02	7.300,00	02	7.300,00
<b>TOTAL</b>	-	33	209.920,00	49	273.020,00	12	78.720,00	42	235.060,00	136	796.720,00

OBSERVAÇÃO: 1. Despesa= número de filhos de servidores nas idades especificadas X preço de mercado médio mensal X % pago pelo órgão. (Ver tabelas de preços de creches).

2. O quadro acima considera que todas as crianças frequentam creche ou pré-escola

QUADRO 3

BENEFÍCIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA - 3ª OPÇÃO - PAGAMENTO DE 3,5 MVR PARA QUALQUER MODALIDADE

	NÚMERO	3,5 MVR*	DESPESAS
FILHOS DE FUNCIONÁRIAS			
De 03 meses a 02 anos	33	5.209,22	171.904,26
De 02 a 06 anos	49		255.251,78
FILHOS DE FUNCIONÁRIOS			
De 03 meses a 02 anos	12	5.209,22	62.510,64
De 02 a 06 anos	42		218.787,92
TOTAL	136	-	708.453,92

\*MVR = Maior valor de Referência/Fevereiro = 1.488,35

\* A tabela acima considera que todas as crianças frequentam creche ou pré-escola. Considerando que dentre estas há as que ficam sob a guarda de babás ou outros, o volume das despesas, na realidade, está estimado p/maior.

TABELA DE PREÇOS DAS CRECHES

NOME DA CRECHE	03 A 2 ANOS		02 A 06 ANOS	
	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL
BABYLÂNDIA	8.600	5.300	7.000	4.650 (até 4 anos)
CURUMI	10.125	5.625	9.000	4.500, (até 4 anos)
UIRANDÊ	8.948	5.966	Não tem	4.195 (pré-escola)
PATATI PATATÁ	6.000	3.500	6.000	1.700, (Pré-escola)
CRIANÇA FELIZ	7.420	5.620	-	-
MÉDIA	8.218	5.202	7.330	3.761
ARREDONDADO	8.200	5.200	7.300	3.800

Para a operacionalização do benefício creche e pré-escola é necessário a realização das seguintes atividades:

- . Determinar critérios e procedimentos para a utilização das creches e pré-escolas - beneficiários, características específicas, frequência, pagamentos.
- . estabelecer normas para a celebração de convênios
- . Alocar recursos necessários à execução do programa
- . Estabelecer atividades de manutenção, atendimento de beneficiários, su pervisão, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao presen te benefício.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

PROPOSTA DE BENEFÍCIO/MOTIVAÇÃO  
CONVÊNIOS COM SUPERMERCADOS E FARMÁCIAS

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

**PROPOSTA DE BENEFÍCIO/MOTIVAÇÃO  
CONVÊNIOS COM SUPERMERCADOS E FARMÁCIAS**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO  
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

PROPOSTA DE BENEFÍCIO/MOTIVAÇÃO  
CONVÊNIOS COM SUPERMERCADOS E FARMÁCIAS

FEVEREIRO/1988

## APRESENTAÇÃO

---

A presente proposta contém os estudos preliminares para implantação de convênios com farmácias e supermercados para atendimentos aos servidores do Instituto Jones dos Santos Neves.

---

A necessidade de convênios com farmácias e supermercados, constitui uma alternativa para os funcionários minimizarem a questão salarial, enfatizando o fator da alimentação e saúde como um aspecto social que se faz premente.

Os benefícios ora propostos, nos levam a considerar que haja uma conscientização social por parte do empregador e, conseqüentemente, um retorno por parte dos servidores, traduzidos em produtividade, cuja satisfação refletir-se-á favoravelmente nas atividades do órgão.

Outros fatores também fundamentam a proposta:

- a) O benefício é uma forma de remuneração indireta, sem ônus para o empregador, salvo para o convênio com farmácias, conforme expressa o quadro em anexo;
- b) Os recursos humanos do órgão sentir-se-ão reconhecidos pelas tarefas executadas, estabelecendo bom clima psicológico e emocional no trabalho;
- c) Atende a uma necessidade específica do servidor e proporciona valor organizacional;
- d) O órgão competirá com os recursos humanos de outras : presas, quer para atraí-los, quer para retê-los;
- e) Facilitará aos funcionários a aquisição dos gêneros alimentícios e produtos farmacêuticos, proporcionando segurança pessoal, familiar e econômica;

- f) Uma parcela significativa de servidores será beneficiada, principal\_mente aqueles de menor nível salarial (43,9%).
- g) Facilitará o acesso dos servidores aos locais de compras, uma vez que várias empresas que mantêm convênios já dispõem de serviços descentralizados.

2.

## OBJETIVOS

---

. GERAL:

Facilitar a aquisição de produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios pelos servidores do órgão.

. ESPECÍFICO:

Possibilitar que os servidores do órgão adquiram produtos em supermercados e farmácias e paguem através do sistema de desconto em folha.

3.

## OPERACIONALIZAÇÃO

---

Para efetivação dos benefícios solicitados, serão elaboradas as normas regimentares e também faz-se necessário definição do setor que irá implantar e dinamizar o processo.

## I - CARNÊ DE COMPRAS

- a) Possui características similares ao talão de cheques;
- b) Não acarreta ônus para o órgão: apenas administra;
- c) Todos os funcionários atuantes serão beneficiários, cabendo aos mesmos requererem;
- d) O valor mensal não deve ultrapassar 60% do salário líquido, observado os descontos no último contra-cheque recebido;
- e) Mensalmente será determinado o limite de compras e respectiva atualização;
- f) Os fornecedores serão credenciados via convênio;
- g) Os prazos de descontos serão pré-fixados de acordo com cada estabelecimento.

## II - AUXÍLIO FARMÁCIA

- a) O órgão subvencionará cada servidor, mediante nota fiscal, conforme percentuais apresentados na tabela em anexo;
- b) Todos os funcionários em exercício serão beneficiários, bem como seus dependentes legais;
- c) O funcionário assinará a nota fiscal de cada compra;

d) O desconto em folha será efetivado, observando:

- . Compras feitas até a primeira quinzena, desconto no mesmo mês;
- . Compras feitas após a 2ª quinzena, no mês subsequente.

## SUBVENÇÃO PARA O BENEFÍCIO FARMÁCIA

### - OPÇÃO 1

50% a ser pago pelo órgão a todos os funcionários

### - OPÇÃO 2

NÍVEIS SALARIAIS	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR A SER PAGO PELO ÓRGÃO
Aux. Serv. 1A a Aux. Técnico 4C	126	90%
TNSI - 5A a TNSI - 5F	94	80%
TNSII - 5A a TNSII - 5E	59	60%
TNSIII - 5A	08	50%

